

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Parecer referente ao Projeto de Lei 800/2013, de 20 de março de 2013, de autoria do Vereador Nilton César Pereira da Silva que "Institui eleições para a função comissionada de Diretor nas Escolas do Município de São Miguel do Araguaia, na forma que especifica e dá outras providências".

Ao realizar estudos no projeto em comento, concluo que o mesmo é positivo para a educação, pois vem somar ao tempo que introduz nova metodologia de escolha democrática para a função e diretor de unidade escolar, onde o professor que reunir as melhores condições para exercer a função e possuir perfil de liderança irá despontar nesse processo e postular à eleição.

Vivemos numa democracia onde escolhemos nossos representantes e estamos certos que esse processo é o melhor critério de escolha, portando devemos levar esse modelo para as instâncias onde ainda não prevalece essa metodologia entendo que as pessoas que estão mais perto da escola que fazem parte do dia a dia que conhece os trabalhadores educacionais tem propriedade para escolher o gestor da unidade escolar, porque acompanha de perto a realidade e sabe dos desafios a serem enfrentados.

Diante do exposto, sou favorável a matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2013.


Aminaldo Campos Vieira de Santana
Relator – CECSPAS

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Parecer referente ao Projeto de Lei 800/2013, de 20 de março de 2013, de autoria do Vereador Nilton César Pereira da Silva que "Institui eleições para a função comissionada de Diretor nas Escolas do Município de São Miguel do Araguaia, na forma que especifica e dá outras providências".

Reuniram os membros da comissão para votar o parecer do relator onde o mesmo conclui que o projeto é positivo para a educação, pois vem somar ao tempo que introduz nova metodologia de escolha democrática para a função e diretor de unidade escolar, onde o professor que reunir as melhores condições para exercer a função e possuir perfil de liderança irá despontar nesse processo e postular à eleição.

Ressalta ainda que vivemos numa democracia onde escolhemos nossos representantes e estamos certos que esse processo é o melhor critério de escolha, portando devemos levar esse modelo para as instâncias onde ainda não prevalece essa metodologia entendendo que as pessoas que estão mais perto da escola que fazem parte do dia a dia que conhece os trabalhadores educacionais tem propriedade para escolher o gestor da unidade escolar, porque acompanha de perto a realidade e sabe dos desafios a serem enfrentados.

Posto o parecer em votação o mesmo foi aprovado por unanimidade.

É o parecer.

Câmara Municipal, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2013.



Aminaldo Campos Vieira de Santana
Relator – CECSPAS



Leonardo Rodrigues de Jesus Soares
Presidente-CECSPAS

Gean Patric Ferreira da Silva
Secretário-CECSPAS